



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Termo de Posse	5
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.403, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza o valor da “Bolsa Auxílio” do Programa Frente de Trabalho, criado pela Lei Municipal n.º 1.872, de 15.09.2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.178, de 03.12.2013 e alterada pela Lei Municipal n.º 2.460 de 22.10.2019.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. a alínea “a” da Lei Municipal n.º 1.872, de 15 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.178, de 03 de dezembro de 2013, com alterações posteriores pela Lei Municipal n.º 2.460, de 22 de outubro de 2019, e;

Considerando a promulgação do Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, da Presidência da República,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), o valor da “bolsa auxílio” do “Programa Frente de Trabalho”, previsto na alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.872, de 15 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.178, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal n.º 2.460, de 22 de outubro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias vigentes no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antônio Zitto”, em 2 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

DECRETO Nº 4.400, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não liquidados do exercício de 2024 e restos a pagar de 2022 e reempenhar.

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO QUE, a contabilidade municipal registra expressivos valores referentes a empenhos não liquidados, isto é, despesas não processadas, eis que não constituem crédito líquido e certo por falta do implemento da prestação devida, como bem ilustra “J. Teixeira Machado Jr., e Heraldo da Costa Reis em sua obra “A Lei nº 4.320 Comentada”, IBAM, 1986, 19ª. edição, págs. 162/3:

“Diz-se que a despesa é processada, quando realizados todos os trâmites ou fases, faltando apenas o desembolso do numerário ao credor favorecido. - A despesa diz-se não processada quando, empenhada, não foi ainda liquidada (ver comentários ao art. 63), não constituindo crédito líquido e certo para o beneficiário do empenho”;

CONSIDERANDO QUE, nesse mesmo sentido preleciona Flávio Corrêa de Toledo Júnior, ex-assessor Técnico do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no artigo “Encerramento de Exercício e Prestação de Contas do Município, publicado na Revista nº 135 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a saber:

“Tendo em vista o atual quadro recessivo do país, o desequilíbrio orçamentário-financeiro tende a piorar nos dias atuais. Afinal, economia desaquecida significa menos receita e mais demanda por serviços públicos, ou seja, maior despesa municipal. -

Assim, deve o gestor providenciar que, sem amparo monetário, a parcela não liquidada dos empenhos seja cancelada, anulada, e, se for o caso, reempenhada no ano seguinte.-

Não liquidada é a despesa que não resulta bens e serviços para a Administração; trata-se de mero contrato formal. Tanto é assim que, sob a nova contabilidade pública (INCAP) esses gastos sequer ingressam no passivo patrimonial, conquanto ainda não pressionam o caixa estatal.-

Então, a anulação dos não-liquidados melhora, claro, o resultado do exercício, sem haver nisso irregularidade; ao contrário, faz com que o Balanço Orçamentário reflita, com maior fidelidade, a movimentação havida no exercício”;

CONSIDERANDO QUE, no exercício de 2022, o Município celebrou convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para execução de obras de construção da Casa da Juventude, localizada na rua Jose Carlos Machado, no valor de R\$790,000,00, conforme convênio nº100392/2022, assinado em 22/02/2022, tendo sido contratado para a prestação deste serviço a Empresa P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP, com sede na cidade de Ibirá SP, pelo valor de R\$790.000,00 conforme contrato nº156/22 de 10/06/2022, conforme o empenho nº5960 de 10/06/2022 no valor de R\$790.000,00, tendo a referida Secretaria repassado o valor de R\$395.000,00 referente a 1ª parcela, foi anulado a importância de R\$373.657,26 em 2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 3 de 12

reempenhado pelo mesmo valor em 02/01/2023 empenho nº0005/2023 e pago em 09/02/2023 a importância de R\$175.411,19, em 2024 foi reempenhado através do empenho nº32 o valor de R\$198.246,07 que não foi pago sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Regional terá que repassar a segunda parcela no valor de R\$395.000,00;

CONSIDERANDO QUE, no exercício de 2022, o Município celebrou convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Comunicação, para execução de obras de Edificação Espaço Saúde no município, no valor de R\$835.000,00, conforme convênio nº104067/2022, assinado em 27/12/2022, tendo sido contratado para a prestação deste serviço a Empresa BMS CONSTRUÇÕES E COMERCIO RIO PRETO LTDA, com sede na cidade de São Jose do Rio Preto SP, pelo valor de R\$835.000,00 e R\$191.202,48 de contrapartida conforme contrato nº67/2023 de 02/03/2023, conforme o empenhos nº2217 de 02/03/2023 e nº2218 de 02/03/2023, tendo a referida Secretaria repassado a importância de R\$417.500,00, sendo este valor pago em 2023, e anulado em 2023 R\$417.500,00 e reempenhado em 2024, empenho nº37 no valor de R\$417.500,00, sendo que a Secretaria de Estado de Saúde, não repassou este valor;

CONSIDERANDO QUE, no exercício de 2024, o Município celebrou convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens - "Dadetur", para execução de obras de Pavimentação Asfáltica nas Ruas do Município, no valor de R\$2.479.331,72 contrapartida de R\$91.385,44, conforme convênio nº076/2023, assinado em 21/12/2023, tendo sido contratado para a prestação deste serviço a Empresa GSTS Engenharia Civil Ltda., com sede na cidade de Uchoa SP, pelo valor de R\$1.894.999,00 conforme contrato nº123/2024, empenho nº8635 de 12/07/2024 no valor de R\$1.894.999,00, tendo a referida Secretaria repassado o valor de R\$716.383,88 referente a 1º parcela, sendo que a referida secretaria terá que repassar o valor da 2º parcela de R\$829.094,95 e a 3º parcela de R\$842.467,45, tendo o município pago a importância de R\$518.678,94, tendo um saldo em conta corrente de R\$215.598,28;

CONSIDERANDO QUE, no exercício de 2024, o Município celebrou convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para execução de obras de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do Município, no valor de R\$250.000,00, conforme convênio nº101802/2024, assinado em 05/07/2024, tendo sido contratado para a prestação deste serviço a Empresa SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Bebedouro SP, pelo valor de R\$167.000,00 conforme contrato nº205/24, empenho nº13126 de 12/11/2024 no valor de R\$167.000,00, sendo que a referida Secretaria não efetuou o repasse do respectivo valor;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, em seus valores totais e/ou parciais, os empenhos ilícitos abaixo discriminados e 01

de restos a pagar a saber:

1) - no Empenho de restos a pagar nº5960/2022 de 10/06/2022, no valor de R\$196.753,93, em favor da empresa "P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP", a importância residual de R\$196.753,93;

2) - no Empenho nº032/2024 de 02/01/2024, no valor de R\$198.246,07, em favor da empresa "P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA - EPP", a importância residual de R\$198.246,07;

3) - no Empenho nº37/2024 de 02/01/2024, no valor total de R\$417.500,00, em favor da empresa "BMS CONSTRUÇÕES E COMERCIO RIO PRETO LTDA", a importância de R\$417.500,00;

4) - no Empenho nº8635/2024 de 12/07/2024, no valor total de R\$1.894.999,00, em favor da empresa "GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA", a importância de R\$1.160.721,78;

5) - no Empenho nº 13126/2024 de 12/11/2024, no valor total de R\$167.000,00, em favor da empresa "SUPLAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.", a importância de R\$167.000,00.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 26 de dezembro de 2024.

EDVARD ALBERTO COLOMBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 4.401, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga o Decreto n.º 4.331, de 16 de agosto de 2024, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c a Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024, e;

Considerando que diante do Ofício n.º 053/2024, datado de 16 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências para o cumprimento da Lei Complementar n.º 2.692, de 19 de março de 2024, foi editado o Decreto n.º 4.331, de 16 de agosto de 2024;

Considerando que alguns atos administrativos, tanto os que antecederam quanto os que decorreram o Decreto n.º 4.331, de 16 de agosto de 2024, deixaram de observar as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, dentre eles, o disposto no artigo 42, que assim dispõe: "É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 4 de 12

últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”;

Considerando, que a não foi encontrado nenhum ato administrativo dos últimos dois quadrimestres que antecederam término do mandato do ex-gestor municipal, demonstrando a observância ao disposto no art. 42 da LRF, tão menos declaração ou qualquer outro documento hábil demonstrando a disponibilidade de caixa suficiente para suportar as despesas que adviriam do Processo Seletivo Interno da Secretaria Municipal de Educação, para promoção de professor estável ou especialista de educação;

Considerando o teor do Ofício n.º 017/2024-PGM, datado de 10 de outubro de 2024, em resposta ao Ofício n 064/2024, da lavra do Assessor Especial de Educação;

Considerando, repita-se, a inexistência de qualquer documento oriundo da Seção de Finanças e a Seção de Contabilidade atestando a existência de disponibilidade de caixa suficiente à época da edição do Decreto nº 4.331, de 16 de agosto de 2024, ou seja, a existência, no corrente exercício de 2024, de recursos disponíveis e suficientes para suportar o pagamento dos vencimentos dos servidores que porventura forem selecionados pelo pretensão “seletivo interno n.º 001/2024” para todo o exercício de 2025;

Considerando por fim, o respeito aos princípios administrativos e constitucionais, e ainda, a observância aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive, a cautela que deve se ter ao tratar com a coisa pública, *ad cautelam*,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado em sua integridade o Decreto n.º 4.331, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogado o Processo Seletivo Interno n.º 001/2024, bom como todos os seus atos.

Art. 3º. O Poder Executivo editará, oportunamente, novo Decreto para realização de processo seletivo interno, nos moldes que preconiza o art. 46 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito - Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO N.º 4.402, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Suspende o atendimento ao público externo, em todas as repartições públicas do Município e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, no uso de suas atribuições legais e base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado suspenso o atendimento ao público externo em todas as repartições públicas municipais, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ficando mantido o trabalho interno e inalterada a jornada de trabalho dos servidores lotados em cada repartição.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, o atendimento de serviços de urgência e emergência da saúde, deverão ser prestados na Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 02 de janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 5 de 12

Termo de Posse



Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Estado de São Paulo

Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204 - Centro - Cep 15.860-000 - IBIRÁ-SP

Fones: (17) 3551-1422 - (17) 3551-1398 - CNPJ 51.840.593/0001-35

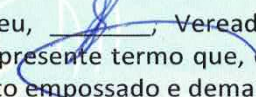
"E-mails" camara@ibirá.sp.gov.br - camara@camaraibirá.sp.gov.br - "Site" www.camaraibirá.sp.gov.br

* TERMO DE POSSE DO PREFEITO *

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), em seguida à posse dos Senhores Vereadores, nesta cidade de Ibirá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal, no Plenário "Arlindo Simplício da Silva", localizado na rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204, Centro, em Sessão Solene de Instalação da 19ª. Legislatura, compreendida no período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, com a presença da Vereadora Sônia Palma Beolchi que assumiu a Presidência por ser a mais votada dentre os vereadores presentes, tendo sido designado para secretariar os trabalhos o Vereador José Aparecido Bibó Neto, **compareceu o Senhor Nivaldo Domingos Negrão, Prefeito eleito e diplomado**, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá.

Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir ao cargo no qual é investido neste momento, prestando, em voz alta, o seguinte compromisso: **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, OBSERVAR AS LEIS, E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO, EXERCENDO MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM DO SEU POVO. ASSIM O PROMETO"**.

A seguir a Presidente da Sessão **declarou legalmente empossado como Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, o Senhor Nivaldo Domingos Negrão, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**

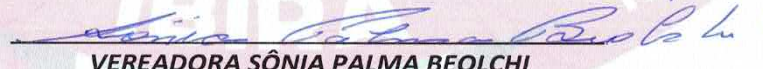
Para constar, eu,  Vereador José Aparecido Bibó Neto, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em Sessão Solene, vai devidamente assinado pelo Prefeito empossado e demais membros.

Ibirá, em 1º de Janeiro de 2025.





NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
PRESIDENTE DA SESSÃO



VEREADOR JOSÉ APARECIDO BIBÓ NETO
SECRETÁRIO DA SESSÃO

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 6 de 12

(Faint mirrored text from the reverse side of the page, including 'Câmara Municipal da Estância de Ibirá', 'Estado de São Paulo', and contact information for the Câmara Municipal.)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL e TABELIAO DE NOTAS DE IBIRÁ/SP
Gustavo Casagrande Coelho - Oficial
Avenida Adriano Pinho Maia, nº 342, centro - CEP: 15.860-031 - Ibirá, SP - Fone: (17) 3200-0056 - e-mail: cartorioibirá@hotmail.com

Reconheço por semelhança 3 firmas de: JOAO RENATO TAVARES, Sônia PALMA BELOCHI, JOSE APARECIDO BIDO NETO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Ibirá, 02 de janeiro de 2025.

Em Teste BRUNO PAULOCCI-FESCREVENIE da verificação

Int. 1. De 24 Br

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Ibirá/SP
Gustavo Casagrande Coelho
Régistro Civil e Tabelião de Notas de Ibirá/SP
S20383A0019703
118463
118463
118463
S10383A0042877

PARCA DE CATANDUVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 7 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o Sr. GUSTAVO DIAS para ocupar em comissão o cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”, do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. GUSTAVO DIAS, para ocupar em Comissão o cargo de “SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 01 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento de Administração em data supra

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 8 de 12



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Designa a servidora Sra. SILENI CRISTINA CIOCA GATI, para ocupar a função em substituição do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. os artigos 63 e 21, da Lei Complementar n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2011, - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá), e,

Considerando, a necessidade de atender os anseios da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora pública municipal, Sra. SILENI CRISTINA CIOCA GATI, brasileira, portadora do matrícula funcional nº 1644-1, ocupante efetivo do cargo de "CIRURGIAO DENTISTA I", referência salarial "24/C", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, para ocupar em substituição o cargo em comissão de "SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE".-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em Diário Oficial e publicada neste departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 9 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Sra. JESSICA NEGRÃO para ocupar em comissão o cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. JESSICA NEGRÃO, para ocupar em Comissão o cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 01 de Janeiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento de Administração em data supra

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 10 de 12



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Designa, em caráter temporário, a servidora Elaine Cristina Negrão da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora de Matemática, como Orientadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. os artigos 63 e 21, da Lei Municipal nº 2.045, de 01 de Dezembro de 2011, - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá), e,

Considerando, a necessidade de atender o interesse público e os anseios da Administração Pública,

Considerando, o convênio firmado entre o Município de Ibirá e a Universidade Virtual do estado de São Paulo – UNIVESP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, a servidora Elaine Cristina Negrão da Silva, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora de Matemática, como Orientadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

Art. 2º - Em razão da designação como Orientadora de Polo as funções da servidora passarão a ser exercidas na Secretaria de Educação e suas atribuições serão abaixo especificadas:

- realizar as matrículas dos alunos, o recolhimento, a guarda e o envio de documentos;
- orientar os alunos quanto a plataforma, aos cursos e ao funcionamento da UNIVESP;
- imprimir, aplicar e escanear provas;
- mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela UNIVESP para formação e prover seu deslocamento;
- manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos;
- divulgar processo seletivo para tutoria na região;
- divulgar processo seletivo (vestibular) no município e na região, bem como o Convênio firmado entre o Município de Ibirá e a UNIVESP, sempre

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

mencionando, em toda e qualquer divulgação, o Governo do Estado de São Paulo, a SDECTI e a UNIVESP;

- participar de reuniões sempre que solicitado pela UNIVESP;
- tirar dúvidas dos alunos e da UNIVESP quando necessário;
- trabalhar no desenvolvimento de ações que facilitem e incentivem o trabalho dos tutores;
- mostrar a estrutura do polo aos alunos;
- estimular a colaboração, a integração e a participação dos estudantes, atuando como facilitador da interação entre os alunos e a instituição;
- auxiliar na divulgação dos informativos da UNIVESP;
- organizar a apresentação de trabalhos de graduação, quando houver;
- desenvolver e organizar, em parceria com os supervisores e tutores, pequenos eventos que contribuam para as atividades científicas e culturais do polo.

Art. 3º - Não haverá prejuízo da remuneração da servidora em virtude desta designação, e muito menos terá ela direito a qualquer gratificação ou vantagem no exercício das atribuições descritas no art. 2º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 112

Página 12 de 12



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.-

Designa o servidor Sr. JOSE RUBENS DOS REIS, para ocupar a função em substituição do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, c.c. os artigos 63 e 21, da Lei Complementar n.º 2.045, de 01 de dezembro de 2011, - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de Ibirá), e,

Considerando, a necessidade de atender os anseios da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor público municipal, Sr. JOSE RUBENS DOS REIS, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 1485-1, ocupante efetivo do cargo de "CONTADOR I", referência salarial "17/C", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, para ocupar em substituição o cargo em comissão de "SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO".-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 02 de Janeiro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em Diário Oficial e publicada neste departamento em data supra.-

GUSTAVO DIAS
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá